



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.183 de 30 de junho de 2014

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de Lei 15/2014 de autoria do Executivo, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial, no valor de R\$56.000,000 (cinquenta e seis mil reais) para incorporar no orçamento do presente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal.

Unidade – 06 – Fundo Municipal de Saúde

Sub. Unidade – 02 – Serviço de Saúde Recurso Vinculado

Função – 10 - Saúde

Sub. Função – 301 – Atenção Básica

Programa – 0008 – Saúde para todos

Ação/Atividade – 02060210301.0008-2062 Manutenção do Serviço de Saúde Recursos do NASF.

339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$56.000,00

Art. 2º - Como abertura do crédito referido no Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 30 de junho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dom Inácio, nº 200 - Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 30/06/2014